



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 240 de 05 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a ratificação da ordem de início de serviço para ampliação da Unidade Básica de Saúde, Proposta Nº 5108958015996/8030, no valor de R\$ 125.960,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e sessenta reais), para o PSF II Domingos Gonçalves de Souza, CNES 8015996, localizado a Rua Reinold Kafmann, município de Nova Monte Verde, Região de Saúde Alto Tapajós do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

II – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

III - A Portaria GM/MS Nº 339, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

IV – A Proposição Operacional da CIR do Alto Tapajós Nº 016, de 21 de novembro de 2013, que propõe a ratificação da ordem de início de serviço para ampliação da Unidade Básica de Saúde, Proposta Nº 5108958015996/8030, no valor de R\$ 125.960,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e sessenta reais), para o PSF II Domingos Gonçalves de Souza, CNES 8015996, localizado a Rua Reinold Kafmann, município de Nova Monte Verde, Região de Saúde Alto Tapajós do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a ordem de início de serviço para ampliação da Unidade Básica de Saúde, Proposta Nº 5108958015996/8030, no valor de R\$ 125.960,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e sessenta reais), para o PSF II Domingos Gonçalves de Souza, CNES 8015996, localizado a Rua Reinold Kafmann, município de Nova Monte Verde, Região de Saúde Alto Tapajós do estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2013. *

Jorge Araújo Lafetá Neto
Presidente do CIB/MT

Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT

Jorge Araújo Lafetá Neto
Secretário de Estado de
Saúde de Mato Grosso